

6.2 Somente serão aceitas as inscrições que não apresentarem pendências;
6.3 A ETSUS/PA não receberá inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
6.4 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso tiver usado documentos e/ou informações falsas;
6.5 De acordo com o Regimento Interno da ETSUS/PA, são critérios para a certificação a frequência mínima de 75% no curso das aulas teórico-prática, conforme Regimento Interno da Escola em com base no artigo 24 da LDB de 1996;
6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS/PA.
Belém, 25 de março de 2024.
Elizeth do Socorro da Silva Braga
Diretora da ETSUS/PA

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Turma	Local de Realização	Período do Curso	Municípios de abrangência	Nº de discentes contemplados
Curso Introdutório de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde	Aula Presencial Endereço: Oeiras do Pará, no SINTEP - Rua Pista de Pouso - S/N - Bairro Santa Maria	01 a 05/04/2024 Horário: 07h às 12h - 14h às 19h	Oeiras do Pará	78
Total: 78				

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME:		2. SEXO: M () F ()	
3. C. IDENTIDADE:	4. ÓRGÃO EXPED.:	5. NASCIMENTO:	6. CPF:
7. ENDEREÇO:			
8. BAIRRO:		9. CEP:	10. MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:
11. FONE:		12. E-MAIL:	
13. ESCOLARIDADE: () ENSINO FUND () COMPLETO () INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO () COMPLETO () INCOMPLETO () ENSINO SUP. () COMPLETO () INCOMPLETO () GRADUAÇÃO: _____		14. PÓS-GRADUAÇÃO: 15. NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL: () SIM () NÃO QUAL: _____	

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

Este Termo de Compromisso Individual assegura o direito a/ao Conselheira/o Municipal de Saúde de participar do Curso Introdutório de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, oferecido pela Escola Técnica do SUS "Dr. Manuel Ayres" – ETSUS/PA. O Participante deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência no curso/capacitação/oficina citado acima, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber certificado.
Município, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e Carimbo de Gestor(a) Municipal de Saúde

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO

Declaro que o (a) servidor (a) _____ lotado (a) no Setor _____ do (a) _____ tem disponibilidade para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com liberação para cumprir a carga horária de 50 horas, durante o período de 01 a 05 de abril de 2024.
Município, ____ de ____ de 2024.

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs. Fazer a declaração com a logomarca do município de origem.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR

A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres" e o (a) Secretário (a) de Saúde do Município de _____ celebram entre si o presente **TERMO DE COMPROMISSO** que estabelece as condições que regerão a participação dos ACS no Curso Introdutório de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso assegura o direito profissionais da saúde, área de Educação Permanente, Atenção Primária, profissional da Educação ou do Conselho/Usuário (Controle Social), ofertado pela ETSUS/PA.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável em prover todas as facilidades e estímulos para os candidatos participarem e concluírem o curso, sala de aula, acesso à internet;
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a Secretaria Municipal de Saúde ciente de que uma vez inscrito e iniciado o Curso, o candidato deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber o certificado no final do curso;
CLÁUSULA QUARTA: A ETSUS-PA compromete-se a promover toda a infraestrutura pedagógica necessária para a realização do curso.
Município, ____ de ____ de 2024.

NOME DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 1055034

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 51 DE 25 DE MARÇO DE 2024
AUTORIZAR que a servidora MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 54182572-2, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, lotada no Laboratório Central, goze de 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, correspondente ao triênio de 30/05/2016 a 29/05/2019.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 1054977

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO
O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O. E nº 34.453 de 07/01/2021.
RESOLVE:
I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 42 de 12/03/2024, publicada no D.O.E. nº 35.748 de 18/03/2024, que concedeu Licença Prêmio a servidora ELCY GUERRA FIALHO, matrícula nº 5606225-2, ocupante do cargo de TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 1054958

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 130 DE 22 DE MARÇO DE 2024
PUBLICADA NO DOE 35.757 SOB O Protocolo: 1054525
FRANCISCO DE SALES NEVES NETO
DIRETOR DESTA 3ª CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 1055025

TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 139 DE 22 DE MARÇO DE 2024
PUBLICADA NO DOE 35.757 SOB O Protocolo: 1054532
FRANCISCO DE SALES NEVES NETO
DIRETOR DESTA 3ª CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 1055028

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 012, de 15 de março de 2024
A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a PORTARIA Nº 198/GM, de 13 de fevereiro do 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;
Considerando a Resolução da CIB nº 140, de 09 de agosto de 2018, baseada na Resolução CIT nº 37/2018, que aprovou a configuração das treze